

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO**  
**CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe a concessão de renovação de registro à Associação dos Seniores Candango. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, nos termos da Resolução CDI/DF nº 40, de 02 de julho de 2013 e conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 09/10/2019, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 01/2019 à Associação dos Seniores Candango, CNPJ 03.635.844/0001-05, localizada na Rua dos Transportes AE 01, Candangolândia-Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo: 00400.000.43516/2019-81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR  
 Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe a concessão de inscrição de programa à Associação Positiva de Brasília. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, nos termos da Resolução CDI/DF nº 40, de 02 de julho de 2013 e conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária do DI/DF, realizada no dia 09/10/2019, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 02/2019 à Associação Positiva de Brasília, CNPJ 03.637.022/0001-55, localizada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17 - Itapuã/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo: 00400.000.36480/2019-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR  
 Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe a concessão de renovação de registro a Comunidade de Renovação, Esperança e Vida Nova. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, nos termos da Resolução CDI/DF nº 40, de 02 de julho de 2013 e conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 09/10/2019, resolve: Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 03/2019 à Comunidade de Renovação, Esperança e Vida Nova, CNPJ 01.600.253/0001-69, localizada na Avenida Floriano Peixoto Qd. 63 Lt. 12 Planaltina/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo: 00400.000.16116/2019-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR  
 Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe a concessão de renovação de registro à Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte-Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, nos termos da Resolução CDI/DF nº 40, de 02 de julho de 2013 e conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 09/10/2019, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 04/2019 à Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte-Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac, CNPJ 17.507.708/0005-60, localizada na QNN 32 - Módulo "C" - Ceilândia Sul/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo: 00400.000.43520/2019-40.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR  
 Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe a concessão de renovação de registro a Casa do Ceará em Brasília. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, nos termos da Resolução CDI/DF nº 40, de 02 de julho de 2013 e conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 09/10/2019, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 05/2019 à Casa do Ceará, CNPJ 00.096.933/0001-24, localizada na SGAN 910, Conjunto F/G, Asa Norte, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo: 00400.000.43521/2019-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR  
 Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
 URBANO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
 E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**DECISÃO Nº 13/2019 - 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2019, decide:

Processo nº: 00390-00006424/2019-31

Interessado: GSI - Presidência da República

Assunto: Habilitação da Edificação de acesso de pedestres e veículos do palácio do Planalto.

Relator: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00006424/2019-31 que trata da aprovação do projeto de habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto, em consonância ao art. 47, inciso III da Lei nº 6.138/2018 (Código de Edificações) e art. 52, §4º do Decreto nº 39.272/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110500008

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN - Suplente CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS - Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, Titular - UNICA/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMRAR.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
 Secretária Executiva  
 Representante da SEDUH

**DECISÃO Nº 14/2019 - 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2019, decide:

Processo nº: 00390-00001537/2019-41/020.000.786/85

Interessado: Condomínio Quintas Interlagos

Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09

Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves Lima - ÚNICA/DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00001537/2019-41 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº 020.000.786/85, implantado de forma consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB- RP 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN - Suplente CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS - Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, Titular - UNICA/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMRAR.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
 Secretária Executiva  
 Representante da SEDUH

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E  
 ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 1º de novembro de 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.149.990/0001-31, no CEAC sob o nº 6900, neste ato representado legalmente pela Sra. Amanda de Araújo Bittar inscrita no CPF 031.450.061-85 a captar R\$ 572.285,70 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia inscrito no processo nº 00150-00004471/2019-82 e aprovado em 10 de outubro de 2019 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 253, de 13 de agosto de 2018. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.